



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3573598 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de contratação de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquina automática ou semiautomática de autoatendimento (*self service*), incluindo suprimento de insumos, manutenção e outros materiais, bem como o emprego dos serviços e equipamentos necessários à execução do contrato, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - TR (doc. nº 3523277).
2. Instada, a ASJUR1 opinou pela contratação direta, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como realizou a análise do termo de referência e minuta contratual, conforme parecer nº 407/2025, documento nº 3514135.
3. Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, documento nº 3553953, corroborada pela SGA, documento nº 3555408.
4. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento nº 3570633.
5. Mediante parecer nº 49/2025, documento nº 3573594, a ASSESD constatou a regularidade do procedimento.
6. Isto posto, lastreado no Parecer nº 407/2025, da ASJUR1, e Parecer nº 49/2025, da ASSESD, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do presente certame à empresa vencedora, **homologo** o procedimento de Dispensa Eletrônica TRE-BA nº 99/2025 e, conforme relatório SEAQUI, documento nº 3552686, despacho COGELIC, documento nº 3553953, e relatório de seleção de fornecedores, documento nº 3552437, **autorizo** a contratação da empresa **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 51.475.492/0001-02, no valor total de **R\$16.302,00** (dezesseis mil, trezentos e dois reais).
7. Encaminhe-se, simultaneamente:
 - à SOF, para emissão de nota de empenho.
 - à SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 29/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3573598** e o código CRC **7C093B13**.

